



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL  
Transformada pela Lei Nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57010-382

### SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIAS/OS DO AUXÍLIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 01/2024 PROEST/UNCISAL

#### RESULTADO FINAL

CPF (dois últimos dígitos suprimidos)	Status
06614891405	Aprovada/o para inclusão imediata
11896622488	Aprovada/o para inclusão imediata
12669244424	Aprovada/o para inclusão imediata
10054932432	Não aprovada/o
10751594407	Não aprovada/o
10848887425	Não aprovada/o
10896211401	Não aprovada/o
11320380492	Não aprovada/o
11323729410	Não aprovada/o
11373494417	Não aprovada/o
11456040480	Não aprovada/o
11498054471	Não aprovada/o
11554243440	Não aprovada/o
11690819405	Não aprovada/o
11782972412	Não aprovada/o
11959949403	Não aprovada/o
11966119470	Não aprovada/o
12095453492	Não aprovada/o
12110218401	Não aprovada/o
12356749403	Não aprovada/o
12586478428	Não aprovada/o
12589731469	Não aprovada/o
12700317408	Não aprovada/o
12710778416	Não aprovada/o
12830401409	Não aprovada/o
12867216443	Não aprovada/o
12875785435	Não aprovada/o
12952551464	Não aprovada/o



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL**

Transformada pela Lei Nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57010-382

13081815401	Não aprovada/o
13113243483	Não aprovada/o
13537502486	Não aprovada/o
13607897409	Não aprovada/o
13634478403	Não aprovada/o
13788038411	Não aprovada/o
13953258478	Não aprovada/o
14156132498	Não aprovada/o
15545489428	Não aprovada/o
16052248475	Não aprovada/o
44912432806	Não aprovada/o
60539866318	Não aprovada/o
06768227548	Não aprovada/o
08402331408	Não aprovada/o
08609940403	Não aprovada/o
09014355467	Não aprovada/o
09037696465	Não aprovada/o
09210378482	Não aprovada/o
09225594496	Não aprovada/o
09280589482	Não aprovada/o
09379619499	Não aprovada/o
09457133552	Não aprovada/o

Reforçamos que as/os discentes inscritas/os sem comprovação de matrícula em estágio curricular obrigatório no histórico escolar não foram aprovadas/os na modalidade de inscrição para “Provimento Imediato de Vagas” e que deverão solicitar inscrição na modalidade para “Provimento Contínuo de Vagas” assim que estiverem com a devida comprovação no histórico, já que trata-se de critério fundamental conforme o texto do Edital 01/2024 PROEST/UNCISAL

Maceió, 07 de março de 2024.

Liliane Correia Toscano de Brito  
Pró-Reitora Estudantil/UNCISAL